PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CEP 13310-000
TEL.: (011) 406-4226 - FAX: (011) 406-4599 - (DISTRITAL 406-7891)
CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.325 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Denomina a praça existente no Distrito do Jacaré, situada entre a Rua Luiz Nunes e Avenida Bonfim, de PRAÇA DA BÍBLIA".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a praça existente no Distrito do Jacaré, situada entre a Rua Luiz Nunes e a Avenida Bonfim, de PRAÇA DA BÍBLIA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de novembro de 1.995.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 10 de novembro de 1.995.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II